



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## AUTGRAFO N 02/2015

**Proposio** : Projeto de Lei Complementar n 11/2014

**Autoria** : Executivo

**Assunto** : Dispo sobre a alterao do Anexo VIII, da Lei Complementar n 51/2008, quadro de funes gratificadas, como especifica.

**A CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

### **A P R O V A:**

**Art. 1.** Fica criada no Anexo VIII, Quadro de Funes Gratificadas, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, a denominao do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, com percentual de 15% a 100%.

**Art. 2.** O Anexo VIII, Quadro de Funes Gratificadas, atualizado, passa a ser o seguinte:

<b>Denominao do Cargo</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Aplicador de Nebulizao	de 15% a 50%
Coordenador de Avaliao de Desempenho	de 15% a 50%
Coordenador de Controle de Vetores	de 15% a 50%
Coordenador de Convnios	de 15% a 50%
Coordenador de Creche	de 15% a 50%
Coordenador de Equipe de Estratgia da Sade da Famlia	de 15% a 50%
Coordenador de Estgios	de 15% a 50%
Coordenador de Eventos e Festividades	de 15% a 50%
Coordenador de Execuo de Contratos	de 15% a 50%
Coordenador de Habitao	de 15% a 50%
Coordenador de Programas de Assistncia Social	de 15% a 50%
Coordenador de Programas Federais	de 15% a 50%
Coordenador de Servio de Frota Municipal	de 15% a 50%
Coordenador de Sindicncias e Processos Administrativos	de 15% a 50%
Coordenador de Transporte e Merenda Escolar	de 15% a 50%
Coordenador de Unidade de Sade	de 15% a 50%
Coordenador de Vigilncia da Sade	de 15% a 50%
Coordenador do INCRA	de 15% a 50%
Coordenador do Servio de Fiscalizao	de 15% a 50%
Coordenador do Servio de Licitao	de 15% a 50%
Coordenador dos Servios de Cemitrio e Matadouro	de 15% a 50%
Coordenador dos Vigias	de 15% a 50%
Enfermeira – Gerncia de Unidade	de 15% a 50%



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Motorista do Gabinete	de 15% a 50%
Preposto do Municpio	de 15% a 50%
Supervisor de Servios Odontolgicos	de 15% a 50%
Motorista de Ambulncia	15%
Chefe de Departamento	de 15% a 100%
Chefe de Diviso	de 15% a 100%
Chefe de Setor	de 15% a 100%
Coordenador da Unidade de Controle Interno	de 15% a 100%
Mdico Coordenador de PSF	de 15% a 100%

**Art. 2.** Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 03 de maro de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz  
Presidente

Vinicius Magno Filgueira  
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares  
2 Secretria